



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 29.500,00”.

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um crédito adicional especial no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) para as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – Poder Executivo

02.09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.09.01 – Administração – Obras

215

4.4.90.51.05 – Obras e Instalações – Habitação Urbana

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional especial correrão por conta dos recursos provenientes de doação feita pelo Banco do Brasil S/A.

Artigo 3º - O saldo eventualmente não utilizado no presente exercício poderá ser utilizado no exercício de 2004, inclusive os acréscimos decorrentes de aplicações no mercado financeiro.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de Dezembro de 2003.

ADILSON DONIZETI MIRA
Prefeito

João Gabriel Lemos Ferreira
Assessor Jurídico - OAB/SP 145.358
Santa Cruz do Rio Pardo - SP



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

JOSÉ CELSO LOCALI
Secretário Municipal de Administração

ARMANO CUNHA
Secretário Municipal de Finanças

João Gabriel Lemos Ferreira
Assessor Jurídico - OAB/SP 145.358
Santa Cruz do Rio Pardo - SP